# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/10/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 424, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador subscritor da presente preposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria de Assuntos Jurídicos que responda os questionamentos a seguir:

A lei municipal 5.787/11, que tratava sobre o não lançamento do Imposto Territorial e Urbano (IPTU) para abertura de novos loteamentos pelo período de dois exercícios financeiros no município de Cascavel, foi revogada pela lei nº 6.426/2014, após acórdão que julgou procedente ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade). Com a retirada da lei do plano jurídico, o Poder Executivo passou a realizar cobranças retroativas do imposto. Diante dessas informações, pergunta-se:

1. Em relação a esses créditos tributários vencidos, quem está sendo lançado como sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, ou seja, de quem e como estão sendo cobrados esses valores?
2. Houve alguma suspensão administrativa ou judicial do referido pagamento? Por qual motivação?
3. Em caso de suspensão do lançamento do referido crédito tributário: essa suspensão foi total ou abrangeu apenas certos loteamentos? Forneça-nos uma lista de todos os loteamentos que tiveram o pagamento suspenso ou interrompido.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de setembro de 2017.

**Fernando Hallberg**
Vereador/PPL

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo solicitar informações referentes a revogação da lei 5.787/2011.



CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA